

Salvador, 24 de maio de 2024  
Ct. Sg. 178/2024

A  
3R Petroleum  
Att.: Diretoria  
c/c: Gerência de Recursos Humanos

Prezados (as) Senhores (as),

Pelo presente o **SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA** denominado **SINDIPETRO -BAHIA**. CNPJ: 15.532.855/0001-30, sediado na Rua Boulevard América 55, Jardim Baiano – Nazaré. “Salvador - Ba, entidade que representa a categoria Petroleira do Estado da Bahia, vem através deste, solicitar que seja adotada no processo de licitação que está sendo realizado, para a operação e manutenção das instalações de Petróleo e Gás da 3R Petroleum na Bahia, a tabela salarial em anexo, benefícios, adicionais e jornada de trabalho, como forma de valorização dos trabalhadores envolvidos nestas atividades, atualmente executadas pela empresa Pecom Energia. Esta medida tem como objetivo a valorização mais que necessária dos trabalhadores além de tornar o CERTAME licitatório, mas equilibrado entre as empresas participantes.

Observamos ainda a necessidade de no novo contrato a empresa vencedora cumprir integralmente a Lei 5811/72 no que diz respeito ao regime de sobreaviso de regime de ininterrupto de reversamente, situação atual não observada pela empresa Pecom em relação sobreaviso.

Sendo assim, informamos que esta medida é indispensável para o início do novo contrato, com isso a direção do Sindipetro Bahia irá observar e cobrar o seu cumprimento.

- 1) Ticket alimentação mensal para todos os trabalhadores, no valor de R\$ 600,00(seiscentos reais);
- 2) Ticket refeição para cada dia de trabalho no valor de R\$ 40,00(quarenta reais);
- 3) Ticket lanche para cada dia de trabalho no valor de R\$ 20,00(vinte reais) para os trabalhadores lotados no regime de sobreaviso;
- 4) Para os trabalhadores do regime de sobreaviso, aplicação do adicional correspondente no percentual de 26% (ASA) do salário base. Esse percentual já inclui a periculosidade;
- 5) HRA – Hora de reversamento de alimentação 32.5% sobre o salário base;
- 6) ATN – Atividade noturna de 26% sobre o salário base;

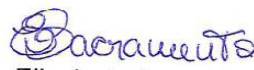
- 7) Jornada de Trabalho Campo 1X1;
- 8) Jornada de trabalho Estação 1X1;
- 9) Tabela salarial (piso mínimo);

<b>FUNÇÃO MANUTENÇÃO</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
Supervisor de Manutenção Industrial	5.814,02
Técnico de Manutenção Industrial	5.652,77
Mecânico	3.800,00
Eletricista	3.800,00
Instrumentista	3.800,00
Soldador ER	4.396,00
Torneiro Ajustador	3.664,37
Pintor Industrial	2.780,06
Montador de andaime	2.962,70
Caldeireiro / Encanador industrial	3.800,00
Técnico de Planejamento	4.725,00
Almoxarife	3.285,00
Motorista operador de Munck	2.574,01
Motorista Operador de Plataforma	2.574,01
Ajudante	1.830,57
Ajudante Pratico	2.379,74
Engenheiro de Manutenção	12.016,14
Engenheiro Coordenador de Manutenção	12.570,36
Auxiliar administrativo	2.780,02
<b>FUNÇÃO / OPERAÇÃO</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
Técnico de Operação Estação	3.639,00
Técnico de Operação Campo	3.743,64
Técnico químico	2.625,00

Superviso de Operações Estações	5.234,00
Técnico Sonolog Dinamômetro	3.743,64
Superviso de operações de Campo	5.451,29
Auxiliar técnico	2.261,10
Auxiliar Sonolog Dinamômetro	2.261,10
Engenheiro de Instalações	11.220,00
Engenheiro Coordenador de Operações	12.220,00
Engenheiro de Segurança	12.016,14

Sem mais estamos à disposição, e certos de um pronto atendimento.

Maiores informações com a Secretaria através do tel.: 3034-9305 / 9307 ou e-mail:  
[secretaria@sindipetroba.org.br](mailto:secretaria@sindipetroba.org.br).

  
Elizabete Sacramento  
Coordenadora Geral